

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ILUMINAÇÃO ORLA DO LARANJAL

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é a avaliação do objeto de estudo de forma que seja possível a elaboração de projeto que melhor atenda a demanda de cada local, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. **Unidade responsável pela contratação:** Secretaria Municipal de Urbanismo

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de iluminação na orla do Laranjal, instalando 64 postes, 256 refletores de 600W e 128 luminárias em LED, sendo 64 luminarias em LED de 100W e 64 luminarias em LED de 200W, na Av. Dr. Antônio Augusto de Assumpção, que compreende o trecho que tem início na rótula da Praça São Jerônimo até Trapiche.

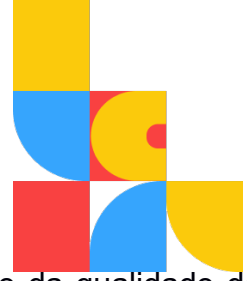
1.2. **Nº do processo:** MEM/004660/2026 – DFD nº009/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A iluminação da orla do Laranjal, na Av. Dr. Antônio Augusto de Assumpção, é fundamental para garantir a segurança e utilização de uma importante área de lazer e turismo do município. A iluminação existente se encontra em avançado estado de degradação, pois, foi atingida pela enchente, além de não ser o suficiente para iluminação do local e para segurança dos usuários. A obra de implantação irá reestabelecer as condições de iluminação para uso da avenida e da orla da praia, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local e dos visitantes.

3. CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal



de Urbanismo de promover a melhoria contínua da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local e dos visitantes. A demanda pelo serviço está inserida no planejamento de ações da pasta, que prevê a elaboração de uma carteira de projetos executivos para captação de recursos e futura execução de obras. A dotação orçamentária será alocada conforme a tramitação do processo administrativo e a disponibilidade financeira do município.

Unidade Orçamentária: 206 - Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura

- Projeto Atividade: 15.452.0120.2312.00

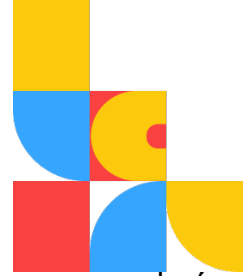
- Classificação de Despesa: 4.4.90.51.00.00

- Fonte: 1751 e 2751

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a precisão dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos essenciais constantes na Qualificação técnica:

- 4.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede da empresa. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura.
- 4.2. Indicação de responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.
- 4.3. Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- 4.4. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto



desta licitação, sendo que a parcela de maior relevância a ser comprovada é:

- 4.4.1. Comprovar infraestrutura subterrânea e iluminação pública, em tensão de até 1kV (baixa tensão), que contemplem o fornecimento e instalação de postes metálicos em áreas de orla marítima ou regiões litorâneas que atendem a NBR 6123.

Ainda, ressalta-se que a empresa vencedora não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, desde que em não mais do que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço consiste na instalação de 64 postes com 256 refletores e 128 luminárias em LED na Av. Dr. Antonio Augusto de Assumpção, que compreende o trecho que tem início na rótula da Praça São Jerônimo até Trapiche, abrangendo os seguintes itens principais:

- Instalação de 64 postes em aço galvanizado na cor branca com altura de 12 metros livres;
- Instalação de 256 refletores LED 600W;
- Instalação de 64 Luminarias em LED 200W e
- Instalação de 64 Luminarias em LED 100W.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

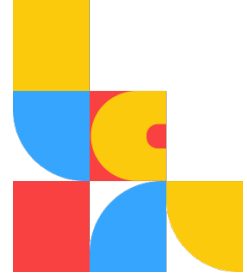
Os custos foram estimados com base nas tabelas de referência SINAPI e SICRO, além de cotações de mercado para insumos não contemplados nas tabelas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 3.234.398,76**, conforme detalhado na planilha orçamentária anexa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o recurso disponível para execução das obras e levantamento das



necessidades locais, será elaborado o projeto, conforme descrito no item 5.

A solução consiste na execução de uma nova estrutura de iluminação em LED, que irá reestabelecer as condições de iluminação para uso da avenida e da orla da praia, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local e dos visitantes.

Esta solução foi escolhida por ser a mais adequada para as condições do local e por garantir a durabilidade e a segurança da obra.

9. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica, pois a obra será executada em um único lote.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Economicidade: Redução de custos futuros com manutenção corretiva da via.

Eficiência: Restabelecimento do tráfego em condições adequadas de segurança e conforto.

Qualidade: Melhoria da qualidade da infraestrutura urbana e valorização da região.

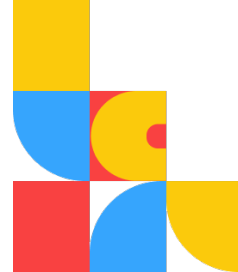
11. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será elaborado projeto contemplando estudos prévios do local, licenças e responsabilidades técnicas. Bem como elaboração de planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo que farão parte da documentação necessária ao processo licitatório. Após, a gestão e fiscalização do Contrato serão definidas pelos responsáveis da Unidade de Projetos da SEURB.

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá concluir o processo licitatório, incluindo a análise de habilitação da empresa vencedora e a verificação da conformidade de sua proposta com os requisitos do edital.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) a execução de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente depende de prévio licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Quando for identificado significativo impacto ambiental, será exigida a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como condição para a emissão da licença.

A obra poderá gerar impactos como ruído, poeira e alteração do tráfego local. A Contratada deverá adotar medidas para mitigar esses impactos, como a sinalização adequada da obra.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Dentre os principais riscos identificados para a contratação destacam-se:

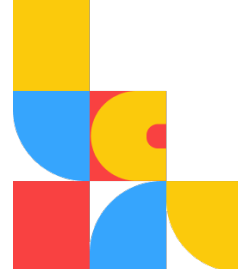
1. **Risco: Atraso no cronograma devido a condições climáticas adversas.**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Situação identificada: Baixa produtividade na execução
- d. Ação preventiva: Planejamento que considere a sazonalidade das chuvas na região / Responsável: Empresa executora
- e. Ação de Contingência: Fiscalização rigorosa e controle de qualidade dos materiais e serviços / Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato

2. **Risco: Fornecimento de materiais – atraso ou indisponibilidade**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Alto
- c. Situação identificada: Comprometimento do cronograma e da entrega da obra.
- d. Ação preventiva: Planejamento antecipado de compras e exigência de prazos contratuais claros para fornecimento / Responsável: Empresa executora
- e. Ação de contingência: Substituição por fornecedores alternativos e aplicação de penalidades contratuais / Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato

3. **Risco: Segurança do trabalho – acidentes durante execução em altura e**



manuseio elétrico.

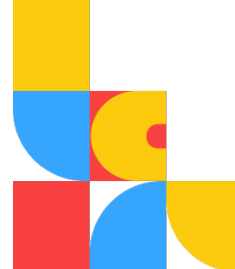
- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Alto
- c. Situação identificada: Interrupção da obra e risco à integridade física dos trabalhadores.
- d. Ação preventiva: Exigir cumprimento das normas de segurança (NRs) e fornecimento de EPIs / Responsável: Empresa executora
- e. Ação de contingência: Paralisação imediata da atividade e comunicação aos órgãos competentes / Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato

4. Risco: Depredação ou roubo de materiais/equipamentos.

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Situação identificada: Prejuízo financeiro e atraso na conclusão da obra.
- d. Ação preventiva: Armazenamento seguro dos materiais e vigilância no canteiro de obras / Responsável: Empresa executora
- e. Ação de contingência: Reposição imediata dos itens e comunicação às autoridades policiais / Responsável: Empresa executora e Gestor do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a evidente necessidade de execução do objeto para atendimento às demandas públicas, bem como atendimento a todo os critérios necessários ao adequado planejamento da contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.



16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme Portaria nº 009/2026, de 02 de abril de 2026, a equipe de planejamento é composta pelos servidores Joice da Luz Garcia, Rodolfo Barbosa Ribeiro e Flavia Galbiatti.

Pelotas, 17 de julho de 2026.

Joice Garcia

Matrícula 46344 - Engenheira Eletricista

Flávia Galbiatti

Matrícula 45658 - Arquiteta Urbanista

Rodolfo Ribeiro

Matrícula 45069 - Diretor URBI

Otávio Peres

Secretário Municipal de Urbanismo